

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula Social 1144

Nº

001144

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELLI

Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 20.596.423/0003-95

CNPJ: 20.596.423/0003-95

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Beneficiários SERRANO DE OLIVEIRA, 69, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA

FILIAÇÃO

Mãe CELSO ALVES DOS SANTOS

Pai NEUCI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

Cédula de identidade

133435743

Data de emissão

Orgão/UF emissor SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Segão

Inscr. Órgão de Classe

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor Não Informada

Sexo Masculino

Ensinso Médio Completo

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Função

C.B.O. 514320

Data de Admissão 19/10/2023

Salário R\$

1.534,00

Por Mês

Horário de Trabalho das 07:00 as 16:00

Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em 19/10/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

Cadastrado em

Sob nº

161.82345.59-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFSSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Jose Augusto R Santos

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI – CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS – 098.554.419-82** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR0019409

Nome: **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS**
Colaborador

Londrina, 18 de Outubro de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

CBO: 5143-20 Nome: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
 Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varridões, coletas de lixo. Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO
 Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros.
 Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
 Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
 Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
 Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS
 Uniforme completo;
 Avental de PVC
 Luva de látex
 Óculos de proteção
 Sapato de segurança
 Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS
 - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
 - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
 - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
 - É expressamente proibido remover ou бурtar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
 - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
 - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
 - Respeitar sinalização de segurança;
 - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
 - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
 - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
 - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
 - Proceder à frequente higienização das mãos;
 - Manter os cabelos presos e arremados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
 - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
 - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
 - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
 - Todos os equipamentos de limpeza devem ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
 - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
 - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
 - Trabalhe com os EPI's recomendados;
 - Participar dos exames periódicos quando convocado;
 - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
 - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
 - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
 - Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:
 - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
 - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
 - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS
 - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa na etiqueta
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

ORDEN DE SERVIÇO Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.B)		CNPJ: 20.596.423/0003-95
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.		

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
 -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
 -Uso guarda e conservação dos EPI's


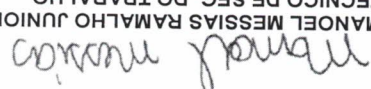
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
 - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constitui ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

Data	Ass. Funcionário 	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho  MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR0019409
-------------	---	---

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS, domiciliado na Rua MIYAKE TAKEMI, 69, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 6437059 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebraram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SENADOR SOUZA NAVES, JARDIM LONDRILAR, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 19/10/2023 e término em: 17/11/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Jose Augusto R-Santos

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/11/2023, fica prorrogado até 16/01/2024.

de _____ de _____

DCX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.403/0003-95

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Jose Augusto R. Santos

2º TESTEMUNHA

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO

Cidade: CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

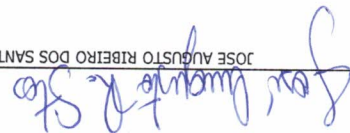
CTPS/Série: 6437059/0050

Data de admissão: 19 de Outubro de 2023.

em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS



TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA NO. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
CTPS/SÉRIE: 6437059 / 0050

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 27 de Outubro de 2023.

Jose Augusto R. Santos

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Número CTPS: 6437059

Recebimos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURTITBA, 27 de Outubro de 2023

DGX TERCEIRIZACOES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.598.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Número CTPS: 6437059

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURTITBA, 27 de Outubro de 2023

Empregado

Jose Augusto R-Santos

Código:
Série:

0050

1144

Código:
Série:

0050

1144

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 6437059, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 19 de Outubro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO

20. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 27 de Outubro de 2023.

Jose Augusto R. Santos

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 098.554.419-82

Jose

CURITIBA, 27 de Outubro de 2023

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Testemunha
Testemunha
Responsável legal (qdo menor)

Tendo assim acordado, assinam as partes contratantes, em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Perfazendo um Total de hh:mm horas Semanais.

Empregador	Expediente	Dia
Expediente	07:00 às 16:00	Segunda à Sexta
Dia Semana	Intervalo	12:00 às 13:00

Fica convenionado de acordo com o disposto no Art. 59 e seu parágrafo 2o. aprovado pelo Decreto-Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) que o Horário Normal de Trabalho será o seguinte:

Acordo de Compensação de Horas

1144
Registro
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CTPS/Série
Endereço
Nome
Colaborador
CNPJ/CPF
Nome/Razão Social
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT - CENTRO - CURITIBA/PR
6437059/0050/PR

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 098.554.419-82, domiciliado à Rua Miyake Takemi, 69 - Londrina - PR, portador do PIS 16182345595, empregado(a) da empresa DGX TERRITORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()	NÃO ()	METROPOLITANO ()
		URBANO ()
		METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR DE DE

Jose Augusto R. Santos
 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
 098.554.419-82

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.554.419-82, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Miyake Takemi, 69 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive às atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f. por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
098.554.419-82

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo		JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	
CPF	RG	098.554.419-82	133435743
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: NEUCI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS			
Nome do Pai: CELSO ALVES DOS SANTOS			
Título Eleitor: / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	
6437059		0050	
Logradouro(Rua/Avenida)			
Rua Miyake Takemi, 69			
Bairro			
Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira			
Cidade			
Londrina			
E-mail:			
Nº Sapató	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 – Caixa Econômica Federal
Telefone Residencial		Telefone Celula	
(43)9630-3117			
Estado Civil			
Estado de		Instrução	
Ensiño Médio			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb
18/10/2023		NAO	NAO
Horário de Trabalho			
Turno:		Carga Hora	
Iniço Expediente:		220	
Termiño Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT			
IMPRESSÃO: DIESSIC			
Local e Data			
Assinatura do Funcionário			
JOSE AUGUSTO R. STO			
82			
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - RG: 098.554.419-			

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS

Assinatura:

Jose Augusto Ribeiro
 DGX TERCEIRIZACOES
 DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

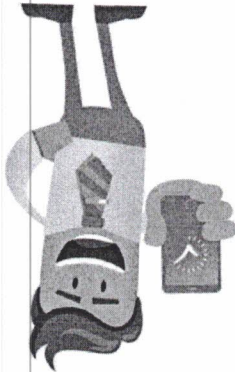


TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!

pontomais



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu João Augusto Ribeiro dos Santos colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Cliente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data

João Augusto R. Santos

Assinatura e Data